



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2026
ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS
Sistema de Protocolo n° 3635/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **RONALDO CAMILO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 018.355.281-47, residente e domiciliado na Rua C, nº 125, Bairro Cohab Serrano – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail naldofilho10@hotmail.com, celular (66) 992357423, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo de alteração contratual, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1. Considerando o Contrato Administrativo n.º 097/2026, cujo objeto é “o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Técnico Administrativo”.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o OFÍCIO SMA 2026 de 23 abril de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, a qual solicita a **alteração do objeto contratual**, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de **horas extras** ao **CONTRATADO**, conforme necessidade do serviço e com respaldo nos artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS

2.1. Fica autorizado ao **CONTRATADO**, a partir da presente data, a realização de horas extras, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela **CONTRATANTE**.

2.2. Além do salário mensal o **CONTRATADO** na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato n.º 097/2026, assim como seus anexos.

3.2. Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : (66) 3431-1441 (66) 99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga, 23 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RONALDO CAMILO FILHO
CONTRATADO

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
TESTEMUNHA

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
TESTEMUNHA

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:39:13

Status: Assinado

Documento: Primeiro Termo Aditivo - Contrato 097-2025 - Ronaldo Camilo Filho - Alteração Contratual Para Recebimento De Horas Extras.Pdf

Número: 80eda029-0c22-4192-b834-5be720abe1ea







Data da criação: 04 Maio 2026, 14:20:05

Hash do documento original (SHA256): 30744ca9937f35a70e1601089d67f3be0dd6b04b2d536cedc33b5fd76077338e



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:39:07 Token: 10f0a7fb-c008-4d67-afd8-ef3631025e82</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:45:27 Token: d7fe1cf5-5799-480e-b1c8-1508fc75a7a6</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:19:18 Token: 259837f7-ffa7-4474-8636-7c2322020501</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 80eda029-0c22-4192-b834-5be720abe1ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 09:39:13

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>RONALDO CAMILO FILHO, Data e hora da assinatura: 04/05/2026 17:42:24 Token: f38a7eaf-e30b-45c2-82bd-4775fbf3af9b</p>	<p>Assinatura  RONALDO CAMILO FILHO,</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992357423 E-mail: naldofilho10@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.478665, -54.627079 IP: 179.242.170.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JOSE TEODORO FILHO Data e hora da assinatura: 05/05/2026 07:42:16 Token: d1d268bd-964b-4325-8538-dc2b3c9143ee</p>	<p>Assinatura  JOSE TEODORO FILHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999271892 E-mail: zetefilho@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 80eda029-0c22-4192-b834-5be720abe1ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



						horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	096/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLEOMAR DE FARIAS SILVA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990
1º T. Aditivo	23-04-2026	097/2026	Pref. Mun. Guiratinga	RONALDO CAMILO FILHO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	116/2026	Pref. Mun. Guiratinga	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não